



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

ATA DA 47ª. SESSÃO, EM 1º DE JULHO DE 2010.

**SESSÃO ORDINÁRIA**

Presidência da Senhora Desembargadora Zelite Andrade Carneiro. Presentes o Desembargador Rowilson Teixeira; os Senhores Juízes Francisco Reginaldo Joca, Paulo Rogério José, Carmen Elizangela Dias Moreira de Resende, Aldemir de Oliveira e João Adalberto Castro Alves; o Procurador Regional Eleitoral, Heitor Alves Soares; Secretário, Cícero João de Freitas. Às dezesseis horas e quatro minutos foi aberta a sessão.

**JULGAMENTOS**

Recurso Eleitoral n. 1207 (8723911-66.2008.6.22.0031) – Classe 30  
Procedência: Cacoal/RO  
Origem: Processo n. 225/31ªZE/2008  
Relator: Des. Rowilson Teixeira  
Recorrente: Antônio Oliveira Brito  
Advogado: Abdiel Afonso Figueira  
Recorrente: Ministério Público Eleitoral  
Recorrido: Ministério Público Eleitoral  
Recorridos: Glaucione Maria Rodrigues Néri e Donizete Souza da Silva  
Advogado: Abdiel Afonso Figueira  
Recorrido: Valdecir de Souza Andrade  
Advogado: Tony Pablo de Castro Chaves  
Decisão: Preliminar rejeitada, no mérito, recursos não-providos, à unanimidade, nos termos do voto do relator.

Aprovada, à unanimidade, a minuta de resolução que autoriza os juízes eleitorais a realizarem agregação de seções, respeitando o limite máximo de 400 (quatrocentos) eleitores para as zonas eleitorais de Rondônia, nas Eleições de 2010.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às dezessete horas e dezenove minutos. E, para constar, eu, (a) Cícero João de Freitas, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Senhora Desembargadora Presidente deste Tribunal.

Ata da 47ª. Sessão, em 1º de julho de 2010 – Sessão Ordinária

Porto Velho, 1º de julho de 2010.

(a) Des.ª Zelite Andrade Carneiro  
Presidente

**PUBLICAÇÃO:**

- Diário de Justiça Eletrônico n. 166, de 09/09/2010, pág. 09/10.